



| | |
|---|---|
| | GOVERNADOR Wilson José Witzel |
| | VICE-GOVERNADOR Cláudio Bomfim de Castro e Silva |
| ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO | |
| SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL <i>Níola Moreira Miccione</i> | |
| SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO <i>José Luis Cardoso Zamith</i> | |
| SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA <i>Guilherme Macedo Reis Mercês</i> | |
| SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS <i>Marcelo Lopes da Silva</i> | |
| SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS <i>Bruno Kazuhiro Otsuka Nunes</i> | |
| SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR Cel. PM Rogério Figueiredo de Laërda | |
| SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL Delegado Flávio Marcos Amaral de Brito | |
| SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA Cel. PM Alexandre Azevedo de Jesus | |
| SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL Cel. BM Leandro Sampaio Monteiro | |
| SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE <i>Carlos Alberto Chaves de Carvalho</i> | |
| SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO <i>Plínio Comte Leite Bittencourt</i> | |
| GOVERNO DO ESTADO www.rj.gov.br | |

| |
|---|
| SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO <i>Maria Isabel de Castro de Souza</i> |
| SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES <i>Delmo Manoel Pinho</i> |
| SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE <i>Thiago Pampolha Gonçalves</i> |
| SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO <i>Marcelo Andre Cid Heraclito do Porto Queiroz</i> |
| SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA <i>Danielle Christian Ribeiro Barros</i> |
| SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS <i>Cristiane Lôbo Lamarão Silva (Interina)</i> |
| SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE <i>Felipe Bornier</i> |
| SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO <i>Adriana Correa Homem de Carvalho</i> |
| SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES <i>Uruan Cintra de Andrade</i> |
| CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO <i>Francisco Ricardo Soares</i> |
| GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO <i>Marcelo Cordeiro Bertolucci</i> |
| SECRETARIA DE ESTADO DE VITIMADOS <i>Pricilla Azevedo Barletta</i> |
| SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA <i>Uruan Cintra de Andrade (Interino)</i> |
| SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA <i>André Luis Dantas Ferreira</i> |
| PROCURADORIA GERAL DO ESTADO <i>Bruno Teixeira Dubeux</i> |

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| Atos do Poder Legislativo | 1 |
| Atos do Poder Executivo | 1 |
| Gabinete do Governador..... | 1 |
| Governadoria do Estado..... | 7 |
| Gabinete do Vice-Governador..... | 7 |
| Vice-Governadoria do Estado..... | 7 |
| ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado) | |
| Casa Civil..... | 1 |
| Planejamento e Gestão..... | 2 |
| Fazenda..... | 4 |
| Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais..... | 5 |
| Infraestrutura e Obras..... | 7 |
| Polícia Militar..... | 7 |
| Polícia Civil..... | 11 |
| Administração Penitenciária..... | 12 |
| Defesa Civil..... | 13 |
| Saúde..... | 15 |
| Educação..... | 25 |
| Ciência, Tecnologia e Inovação..... | 26 |
| Transportes..... | 27 |
| Ambiente e Sustentabilidade..... | 27 |
| Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento..... | 27 |
| Cultura e Economia Criativa..... | 27 |
| Desenvolvimento Social e Direitos Humanos..... | 28 |
| Esporte, Lazer e Juventude..... | 28 |
| Turismo..... | 28 |
| Cidades..... | 28 |
| Controladoria Geral do Estado..... | 28 |
| Gabinete de Segurança Institucional do Governo..... | 28 |
| Vitimados..... | 28 |
| Trabalho e Renda..... | 28 |
| Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília..... | 28 |
| Procuradoria Geral do Estado..... | 30 |
| AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO | 30 |
| REPARTIÇÕES FEDERAIS | 30 |

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 47.333 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

ALTERA MEMBRO REPRESENTANTE DA SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA PARTICIPANTE DO COMITÊ GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-180007/000380/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar membro representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa no Comitê Gestor do Fundo Estadual de Cultura, conforme se segue:

Windson Maciel, ID: 5011958-3, em substituição e complementando o mandato conferido a **Thiago Martins de Sales**, designado pelo Decreto de 02 de julho de 2020.

Art. 2º - Os demais membros publicados no Decreto de 02 de julho de 2020 permanecerão inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2020

CLAUDIO CASTRO
Governador em Exercício

Id: 2277390

Atos do Governador

ATO DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-120207/001280/2020,

RESOLVE:

Com base no artigo 268, inciso II, do REPCRJ, aprovado pelo Decreto nº 3.044 de 22/01/1980, e em conformidade com as Portarias PCERJ nº 550/2011 e 603/2012,

E pela ação conjunta da Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais - CORE/SEPOL com a Polícia Rodoviária Federal - PRF, que logrou êxito em interceptar milicianos que tentavam expandir suas atividades criminosas da baixada fluminense para a costa verde, tendo sido a quadrilha devidamente monitorada e escolhido o momento ideal para a interceptação, de modo a evitar minimamente a exposição de terceiros a risco, no dia 15 de outubro de 2020,

ELOGIAR e PARABENIZAR os servidores da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro - PCERJ e a Polícia Rodoviária Federal - PRF:

Policiais Cíveis do Estado do Rio de Janeiro: Fabrício Oliveira Pereira 0.565.362-2 Delegado de Polícia; Fabio Freitas Salvadorette 5.023.066-2 Delegado de Polícia; Luiz Antônio Moraes de A. Bastos 0.571.023-5 Inspetor de Polícia; André Ramos Ximenes 2.931.316-3 Comissário; Leonardo Carneiro Magalhães 0.571.195-9 Inspetor de Polícia; Luciano Fernando Santos de Souza 0.564.857-2 Comissário;

Alex do Nascimento Gomes 5.021.729-1 Inspetor de Polícia; Alexandre Laranjeira Panichi 5.033.266-0 Inspetor de Polícia; Alexandre Vasconcelos da Silva 4.183.141-1 Téc. Policial de Necropsia; Caio Fernando Nunes do Valle Lima 5.029.778-3 Oficial de Cartório; Celso Garcia Arnaus 5.098.726-7 Oficial de Cartório; Diego Cunha Gonçalves 4.252.481-4 Investigador de Polícia; Fabio Scott dos Santos 5.022.460-3 Inspetor de Polícia; Jhonatan Cirino da Silva 5.079.395-0 Oficial de Cartório; João Paulo Coutinho Lopes Pereira 4.357.445-9 Investigador de Polícia; João Victor Ravizzini Pinto 5.032.988-0 Inspetor de Polícia; Leandro Ayres de Araújo Castro 4.250.990-4 Téc. Policial de Necropsia; Marcelo dos Santos Pinto 2.978.975-3 Inspetor de Polícia; Marcelo Guimarães Alledi 0.565.683-4 Inspetor de Polícia; Marco Antônio Moreira Ribas 0.565.722-9 Inspetor de Polícia; Mário de Azevedo Mamede 0.571.273-4 Inspetor de Polícia; Michel Lacerda Mendonça 5.077.139-6 Oficial de Cartório; Neuber Mateus Conde 5.021.349-0 Inspetor de Polícia; Luiz Claudio Scovino 5.022.780-7 Inspetor de Polícia.

Policiais Rodoviários Federais: Alexandre Carlos de Souza e Silva 1813188 SOPE-RJ; Virgílio Jose Corlett da Silva 1715309 SOPE-RJ; Carlos Eduardo Dutra Guilherme 2312873 GAB-RJ; Joao Otavio Pecanha Magliano 3159565 NOE-RJ; Jose Paulo Martins Duval Duval 2270568 NOE-RJ; Carlos Andre dos Santos Flaneto 1541834 NOE-RJ; Leonardo Perez do Rosario 2161024 NOE-RJ; Jonatan Andre Costa Pinheiro 3159282 NOE-RJ; Marcos Aurelio do Nascimento 3084341 NOE-RJ; Marcelo Macedo Ayres de Miranda 1989532 NPF01-RJ; Nilton Patrao da Silva 1989029 NPF01-RJ; Thiago Lins Teixeira 1990611 NPF01-RJ; Luiz Cesar Silva Lopes 1985671 NPF01-RJ; Jorge Luiz Domingues 2195027 NPF01-RJ; Felipe Barbosa Costa 2317390 NPF01-RJ; Helenildo Nunes da Silva Junior 2315826 NPF01-RJ; Washington Luiz da Silva Reis 1969331 NPF01-RJ; Bruno Carneiro de Lima 1985717 NPF01-RJ; Joao Cony Tavares 1969671 NUINT01-RJ; Marcelo Ferreira Mergulhao 1971291 NUINT01-RJ; Leonardo da Silva Rodrigues 2312766 SEINT-RJ; Hiroito dos Santos Santana 1539749 SEINT-RJ; Eduardo Berte de Oliveira 2197527 SEINT-RJ.

Id: 2277388

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ALEXANDRE AZEVEDO DE JESUS, ID FUNCIONAL Nº 2230850-4, Coronel PM, do cargo em comissão de Secretário de Estado, símbolo SE, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2020

CLÁUDIO CASTRO

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

NOMEAR MARCO AURÉLIO SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 2293136-8, Coronel PM, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado, símbolo SE, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, anteriormente ocupado por Alexandre Azevedo de Jesus, ID Funcional nº 2230850-4.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2020

CLÁUDIO CASTRO

DECRETOS DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 21 de outubro de 2020, ANA LARRONDA ASTI, ID FUNCIONAL Nº 5099034-9, do car-

go em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais. Processo nº SEI-220002/001021/2020.

EXONERAR MARCO AURÉLIO SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 2293136-8, Coronel PM, do cargo em comissão de Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Subsecretaria de Comando e Controle de Polícia Militar, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar.

NOMEAR ANA LARRONDA ASTI, ID FUNCIONAL Nº 5099034-9, para exercer, com validade a contar de 21 de outubro de 2020, o cargo em comissão de Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Subsecretaria de Recursos Hídricos e Sustentabilidade, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Diane Mara Ferreira Varanda Rangel, ID Funcional nº 5107544-0. Processo nº SEI-070026/001370/2020.

NOMEAR RAFAEL FERNANDES LIRA, ID FUNCIONAL Nº 5092179-7 para exercer, com validade a contar de 21 de outubro de 2020, o cargo em comissão de Vice-Presidente, símbolo VP-1, da Vice-Presidência Executiva de Esportes, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude, anteriormente ocupado por Jose Ricardo Ferreira de Brito, ID Funcional nº 5086921-3. Processo nº SEI-300002/000359/2020.

EXONERAR, com validade a contar de 20 de outubro de 2020, PABLO EMILIANO SPREI, ID FUNCIONAL Nº 4323377-5, do cargo em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo DG, da Diretoria de Desenvolvimento Metropolitano Integrado, do Instituto Rio Metrópole - IRM, da Secretaria de Estado das Cidades. Processo nº SEI-120228/000161/2020.

NOMEAR HENRIQUE CARLOS AIRES MENDES, ID FUNCIONAL Nº 2077327-7, para exercer, com validade a contar de 20 de outubro de 2020, o cargo em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo DG, da Diretoria de Desenvolvimento Metropolitano Integrado, do Instituto Rio Metrópole - IRM, da Secretaria de Estado das Cidades, anteriormente ocupado por Pablo Emiliano Sprei, Id Funcional nº 4323377-5. Processo nº SEI-120228/000161/2020.

Id: 2277393

Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO

EXPEDIENTE DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-120001/000413/2020 - AUTO-RIZO, conforme proposta encaminhada pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Casa Civil, com validade a contar de OUTUBRO/2020.

Id: 2277391

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATO DO SECRETÁRIO

DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e considerando o esgotamento do prazo da Sindicância no âmbito do Processo nº SEI-150001/003763/2020 e Processo nº SEI-150001/000811/2020,

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo da Sindicância, por 08 (oito) dias, haja vista as dificuldades ocasionadas pela pandemia da COVID-19.

Id: 2277314